



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

LEI 1.383, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do exercício 2012 e dá outras providências.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais) ao Orçamento de 2012, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2090 – Manutenção da Casa de Passagem
3390.30.00 – Material de Consumo
156 – TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL – FEAS... 20.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.
156 – TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL – FEAS... 20.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica
156 – TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL – FEAS... 2.000,00
08.244.0011.3033 – Construção/Equipamentos P/Casa de Passagem
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
156 – TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL – FEAS... 25.000,00
TOTAL.....67.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da prefeitura municipal de Francisco Sá para o Exercício de 2012, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014, CENTRO, CEP 39580-000

TELEFONE (38) 3233-1325

Órgao: 08 – SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011.2090 – Manutenção da Casa de Passagem

3390.30.00 – Material de Consumo

100 – RECURSOS ORDINÁRIOS 18.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.

100 – RECURSOS ORDINÁRIOS 18.000,00

3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica

100 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.000,00

08.244.0011.3033 – Construção/Equipamentos P/Casa de Passagem

4490.51.00 – Obras e Instalação de Domínio Patrimonial

100 – Recursos ordinários 9.000,00

Órgao: 14 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS
SubUnidade Orçamentária: 99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999.9001 – Reserva de Contingência

9999.99.00 – Reserva Contingência/Reserva RPF'S 21.000,00

TOTAL.....67.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá (MG), 06 de março de 2012.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 06 de março de 2012 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1383 que dispõe sobre: abertura de crédito adicional especial no orçamento
Por ser verídica nos termos da Lei, assim o presente.
06 / março / 2012

Eva Lúcia Soares Carreiro
Nome: Eva Lúcia Soares Carreiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): Matrícula 1685